



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 960/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aquisição de uniformes e kits escolares para os alunos do Município que são atendidos na APAE ou qualquer outra instituição que presta serviço para educação especial.

O Sr. Prefeito do Município de SARZEDO:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores DECRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através de convênio, realizar a aquisição de uniformes e kits escolares para os alunos de Sarzedo que estão regularmente matriculados na APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) ou qualquer outra instituição que presta serviço para educação especial, no município, ou municípios vizinhos que atendam a moradores de Sarzedo.

Parágrafo único. A autorização de que trata esta lei não desobriga o Poder Executivo a adotar, previamente, quando da aquisição dos uniformes, as medidas previstas em legislação federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Art. 2º Correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal as despesas decorrentes da aplicação do disposto desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarzedo, 19 de dezembro de 2023.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal